



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR REQUENTE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Superintendência de Assistência Farmacêutica.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O fortalecimento das ações de saúde ocular no âmbito dos Programas Criança com Visão e Melhor Idade com Visão demanda a manutenção de condições adequadas para a realização de avaliações clínicas completas e qualificadas. Nesse contexto, a detecção precoce de alterações visuais e o diagnóstico oportuno permanecem como estratégias fundamentais para a promoção da saúde e da qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente entre crianças em fase de desenvolvimento e idosos.

A realização de exames oftalmológicos no âmbito desses programas envolve a utilização de insumos específicos que viabilizam procedimentos diagnósticos essenciais, como a dilatação pupilar e a avaliação detalhada das estruturas oculares. A disponibilidade contínua desses insumos contribui para a padronização dos atendimentos, maior resolutividade das triagens e adequada condução dos fluxos assistenciais.

Além disso, a continuidade das ações preventivas e diagnósticas favorece a identificação precoce de condições oftalmológicas, permitindo intervenções oportunas e contribuindo para a redução da necessidade de tratamentos mais complexos. Tal abordagem reforça a eficiência do sistema de saúde e promove melhores desfechos clínicos, com impactos positivos no desenvolvimento escolar de crianças e na autonomia da população idosa.

Dessa forma, a aquisição de colírios para fins diagnósticos mostra-se necessária para assegurar a regularidade e a qualidade dos atendimentos realizados no âmbito dos programas, garantindo a continuidade das ações já implementadas e o adequado suporte às equipes de saúde, em consonância com os princípios e diretrizes das políticas públicas de saúde.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 (X) O objeto constante deste estudo possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2025.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Em atendimento à demanda referente à aquisição de colírios para fins de diagnóstico, destinados aos Programas Criança com Visão e Melhor Idade com Visão, realizou-se levantamento de mercado visando identificar as opções disponíveis que possam suprir as necessidades da Superintendência de Assistência.

Atualmente, o mercado nacional oferece diversas apresentações de colírios diagnósticos, destacando-se principalmente soluções de colírios midriáticos e colírios corantes oftálmicos. Entre os midriáticos, as opções mais comercializadas são a tropicamida 0,5% ou 1% e o fenilefrina 10%. Esses colírios são utilizados para induzir a dilatação da pupila, facilitando a realização de exames oftalmológicos detalhados. No segmento de corantes, tem-se o azul de metileno, fluoresceína sódica 1% ou 2% e rosa bengala 1%, empregados para diagnóstico de alterações na superfície ocular.

As apresentações geralmente disponíveis são em frascos de 5 ml ou 10 ml, com aplicação tópica e de fácil acondicionamento. Os medicamentos em questão possuem registro regular junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo a procedência e a segurança dos produtos ofertados.

Além das aquisições diretas, há possibilidade de contratação de fornecimento via processos licitatórios, seja com entrega parcelada ou sob demanda, visando otimizar o abastecimento conforme o consumo dos programas. Ainda, verificou-se a existência de fornecedores capazes de cumprir os requisitos técnicos, de registro sanitário e de prazos de entrega compatíveis com as necessidades da Superintendência.

Desta forma, a solução para a demanda pode ser alcançada por meio da contratação de fornecedores devidamente habilitados no mercado farmacêutico para o fornecimento dos colírios diagnósticos





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

mencionados, de acordo com a necessidade dos programas assistenciais da instituição.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 A aquisição de colírios diagnósticos registrados na ANVISA mostra-se como a solução mais adequada para atender às necessidades dos Programas Criança com Visão e Melhor Idade com Visão, considerando a ampla oferta no mercado e o atendimento aos requisitos técnicos e regulatórios.

Diante da natureza contínua e variável da demanda, o Sistema de Registro de Preços (SRP) apresenta-se como a estratégia mais eficiente, por possibilitar aquisições conforme a necessidade, evitando desabastecimento, reduzindo desperdícios e promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade de realização de processo licitatório para aquisição de colírios diagnósticos, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do sistema de registro de preços, visando garantir economicidade, eficiência e continuidade no abastecimento das unidades de saúde do município de Palhoça.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 **Objeto:** Aquisição de colírios para uso nos programas Criança com Visão e Melhor Idade com Visão.

6.2 **Prazo de entrega:** Em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação de compra.

6.3 **Local de entrega:** Almoxarifado de Medicamentos, situado na Rua João Born, 1830 – Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, em dias úteis, no horário das 13 às 19 horas, de forma a possibilitar a totalidade da entrega no mesmo dia.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

Item	Quant.	Unid.	Especificação dos Itens	Valor unitário	Valor total
1	300	frasco	Carmelose sódica 5mg/ml solução oftálmica. Frasco conta-gotas com 10ml.	R\$ 23,0880	R\$ 6.926,4000
2	300	frasco	Ciclopentolato, cloridrato 1%. Solução Oftálmica, frasco de 5ml. Prazo de validade mínimo 12 meses.	R\$ 9,9160	R\$ 2.974,8000
3	150	frasco	Proximetacaína, cloridrato 5mg/ml (0,5%), solução oftálmica. Frasco conta-gotas contendo no mínimo 5ml. Prazo de validade mínimo 12 meses.	R\$ 9,0300	R\$ 1.354,5000
4	300	frasco	Tropicamida solução oftálmica estéril 1%, frasco com 5 ml.	R\$ 14,5160	R\$ 4.354,8000
5	150	frasco	Fenilefrina, cloridrato 100 mg/ml (10%), solução oftálmica; Frasco com 5 ml conta-gotas.	R\$ 15,9275	R\$ 2.389,1250
6	100	frasco	Fluoresceína sódica 10mg/ml, Solução Oftálmica; Frasco com 3 ml, Conta-gotas.	R\$ 17,6300	R\$ 1.763,0000
					R\$ 19.762,6250

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1.1 Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada,





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisa em banco de preços e pesquisas na internet. Para a obtenção dos preços de mercado estipulados, a metodologia utilizada foi a média saneada dos valores, considerando o disposto no art. 23, II, da 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

pesquisa de preços, **inclusive mediante sistema de registro de preços**, observado o índice de atualização de preços correspondente.”

Diante do exposto, estima-se um total de R\$ 19.762,62 (Dezenove mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para esta contratação.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

8.1 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos nos processos de contratação.

8.3 Contudo, a própria legislação estabelece hipóteses de afastamento do tratamento diferenciado, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8.4 O Decreto Municipal 2.209/2017, âmbito regional é definido como os “limites geográficos do





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

Estado de Santa Catarina’.

- 8.5 A aquisição de colírios destinados ao atendimento das demandas de diagnóstico dos programas Criança com Visão e Melhor Idade com Visão envolve a aquisição de itens, os quais, o mercado em que estão inseridos é predominantemente composto por fabricantes, grandes distribuidores e empresas de médio e grande porte, sendo reduzida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) na oferta da maioria dos medicamentos demandados em processos anteriores.
- 8.6 A experiência do Município em processos licitatórios anteriores evidencia que a participação de ME/EPP nesses certames é reduzida e, dentre as empresas participantes, grande parte não possui sede no âmbito regional. Tal cenário demonstra a baixa competitividade natural desse mercado específico, indicando que eventual imposição de exclusividade ou reserva de cotas poderia resultar no fracasso de itens ou até mesmo do certame como um todo.
- 8.7 A adoção de exclusividade ou o fracionamento do objeto em cotas reservadas, nessas condições, tenderia a restringir a competitividade, limitar a participação de fabricantes e distribuidores com efetiva capacidade de fornecimento e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de aumentar o risco de desabastecimento.
- 8.8 Ressalta-se que o objeto da contratação contempla colírios essenciais para a realização de diagnósticos no âmbito das ações dos programas Criança com Visão e Melhor Idade com Visão. O eventual fracasso de itens licitados poderia gerar prejuízos não apenas de natureza financeira, mas também assistencial, com potencial impacto negativo na continuidade dos serviços.
- 8.9 Nos termos do art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado previsto para microempresas e empresas de pequeno porte pode deixar de ser aplicado quando não se mostrar vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. No presente caso, verifica-se a ocorrência dessas hipóteses, razão pela qual, visando preservar a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, justifica-se a não aplicação de exclusividade ou de reserva de cotas para ME/EPP nesta licitação.
- 8.10 Ressalta-se que embora o certame seja lançado sem a destinação de cotas reservadas, serão assegurados os demais mecanismos de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 44, da lei Complementar n. 123/2006.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

“ Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”,

E ainda, parágrafo 1o, do artigo 43:

§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 Dessa forma, garante-se a observância do tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação aplicável, preservando-se, ao mesmo tempo, a competitividade do certame, a segurança do abastecimento desses itens nos Programas e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação para aquisição de colírios de uso diagnóstico, destinada aos Programas Criança com Visão e Melhor Idade com Visão, configura-se como medida estratégica da Superintendência de Assistência Farmacêutica para promover a economicidade e a adequada gestão dos recursos públicos. A garantia do fornecimento contínuo desses insumos possibilita melhor organização dos fluxos assistenciais, evita aquisições emergenciais e favorece o planejamento das ações, conferindo maior previsibilidade à gestão.

Do ponto de vista operacional, a disponibilidade regular dos insumos permite a realização integral dos exames, evitando interrupções, reduzindo retrabalho, otimizando o tempo de atendimento e ampliando a capacidade das equipes de saúde.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- Redução de custos com tratamentos decorrentes de diagnósticos tardios;





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

- Otimização da produtividade das equipes;
- Ampliação da cobertura e resolutividade das triagens;
- Promoção da economicidade nas aquisições;
- Melhoria da gestão logística e dos recursos.

Dessa forma, a contratação contribui para a sustentabilidade dos programas, assegurando maior eficiência administrativa e a efetividade das ações de saúde no âmbito do SUS

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 () Não adotar parcelamento da contratação.

Não será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto no art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

10.2 () Adotar parcelamento da contratação.

Será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo não se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

12.1 () Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

13.1 A contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.

13.2 Deverá, ainda adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados

13.3 Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

14. CONTRATO

14.1 É necessário contrato?

() SIM ou (X) NÃO

Palhoça, 25 de março de 2026.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretario Municipal de Saúde

